Anno de 1844. Sexta Feira 3 de Maio. Anno XX. N. 104.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 4, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna e Parahyba segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte chega a 8 e 22 e parte a 10 e 24 — Cabo, Serinhaem Rio Formoso Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas no 1 e 11 e 21 de cada mez — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito — Cidade da Victoria quintas feiras. — Olinda todos os dias

DIAS DA SEMANA.

29 Seg. s. Pedro. Aud. do J. de D. da 2. v.
30 Terça s. Sofia Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
1 Quarta ✠ ss. Filippe e Tiago
2 Quinta s. Athanazio Aud do J. de D. da 2. v.
3 Sexta ✠ Invocação da Santa Cruz.
4 Sab. s. Monica, Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
5 Dom. A Maternidade de N. Sra.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 30 DE ABRIL.

		compra	venda
Cambios sobre Londres 25.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,500
» » Paris 370 reis por franco	» » » N.	16,900	1,7300
» » Lisboa 112 por 100 de premio	» » de 4,000	9,000	9,400
	Prata--Patacões	1,960	1,980
Moeda de cobre 5 por cento e não ha	» Pesos columnares	1,970	1,980
Idem de letras de boas firmas 1 a 1½	» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua cheia a 2 aos 55 min da tarde. | Lua nova a 17 as 6 horas e 32 min. da manhã
Minguante a 9 as 6 horas e 2 min da manhãa. | Crescente a 25 as 6 h. e 8 m. da tarde.

Preamar de hoje.

Primeira as 5 horas e 1[illegible] min da manhãa. | Segunda 5 as horas e 42 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Conclusão da sessão de 23 de abril de 1844.

O Sr. Rego Barros: -- diz, que a não ter ouvido algumas proposições emittidas pelo n. d., que ultimamente offereceo uma emenda, consignando a quantia de 8:000$ de rs. para a inspecção do assucar, e do algodão, não tomaria mais parte na discussão. Observa ter dito esse n. d., que não se podia acabar com a mesa da inspecção sem se acabar com o impostos; em resposta diz o orador, que não sabe donde se possa tirar esta conclusão; porque muitos impostos existem mesmo entre nós cujos motivos deixárão de existir: entende, que, extincta esta repartição, o imposto póde continuar; por isso que a sua arrecadação não he feita por ella, e sim pelo consulado.

Reflecte ter dito mais o mesmo n. d., que esta inspecção fôra creada a pedido do commercio: o orador não duvida, que assim fôsse, á vista das muitas fraudes, que então se praticavão, prejudiciaes não só ao commercio, como ao paiz, e que em consequencia uma lei provincial de junho de 1836 cuidou em crear esta inspecção; mas nota, que nesse tempo não existia ainda o regulamento geral feito em maio de 1836, e está persuadido, que, se a assembléa provincial tivesse noticia desse regulamento, não formularia a sua lei, mesmo porque o regulamento consagra todas as providencias necessarias a este respeito, e de uma maneira muito mais conveniente, do que se acha na lei provincial. Nota, que depois da execução dessa lei, o que tem acontecido, he que o consulado não inspecciona como deve este imposto; porque fia-se na mesa da inspecção, entretanto que esta mesa apenas inspecciona o assucar, que vem nas caixas, e nos fechos, sem procurar saber qual a qualidade das barricas, e saccos. Diz, que demais a mais houve uma representação contraria a essa inspecção na qual se allegava prejuizo aos cultivadores em beneficio do commercio, e que portanto não era de admirar, que desta parte houvesse uma exigencia, para que esta repartição fôsse estabelecida. Por ultimo o orador faz ver, que entre o regulamento geral e a lei provincial ha alguma differença sobre a divisão das qualidades do assucar, pois que o regulamento divide-o em 3 qualidades, e a lei em 5, e que as penas sendo tambem differentes vem o culpado a soffrer ambas, e que assim não póde existir uma cousa com outra. Quanto aos empregados desta repartição, julga o orador ser precizo notar, que á excepção do inspector, os mais não são creados pela lei, e sim por um regulamento dado á repartição, regulamento, que não está ainda approvado pela assembléa provincial, e que portanto elles não teem direito algum a allegar; que os inspectores são nomeados de 2 em 2 annos pelo presidente. Conclue observando, que a existencia da mesa da inspecção prejudica não só a renda provincial, como a geral, porque a má arrecadação que existe, e que teve occasião de notar na sessão anterior, e mesmo na de hoje, nasce do consulado confiar-se na mesa da inspecção, que a vista disto julga, que o nobre autor da emenda não deve ter escrupulo algum em votar pela extincção dessa repartição.

Le-se, e depois de apoiada entra tambem em discussão a seguinte:

= Emenda additiva á emenda da commissão ao art. 7.º -- Se passar a emenda da commissão diga-se -- tendo o professor de obstreticia 800$ rs. = *Figueiredo.*=

O Sr. Nabuco: -- declara, que ainda continuão os seus escrupulos, apezar do que disse o nobre relator da commissão, que se mostrou muito inteirado a respeito das circumstancias desta repartição. Observa ter já levado ao conhecimento da assembléa, que esta inspecção nada custava ás rendas publicas, pois que aquillo, que por ella se arrecadava, era mais que sufficiente para sua despeza. Persiste ainda na intelligencia, de que ha incompatibilidade na continuação do imposto, extinguindo-se esta repartição; porque elle foi exigido do publico, em compensação do trabalho, e despeza, que se ia ter com o estabelecimento desta repartição; que não se dando esta utilidade aos contribuintes não sabe sobre que base assentará o imposto, que a ser sobre a exportação, então será elle muito mais elevado, do que está actualmente. Em resposta ao outro argumento apresentado pelo mesmo nobre deputado, de que se a assembléa creou a inspecção de Pernambuco, foi porque não tinha então noticia do regulamento geral de 1836, o orador reflecte, que as mesmas disposições, que se achão nesse regulamento, existião em um outro feito em 1833, e que não obstante isto o commercio reclamou, e pedio o estabelecimento desta inspecção. Pondera mais, que todos os obstaculos, ou inconvenientes, que hajão nesta repartição, podem ser remediados em um bom regulamento, e que para isso addicionou na sua emenda esta especie, autorisando o presidente da provincia para dar um regulamento conveniente, a fim de tornar esta repartição compativel com o consulado, e de um modo, que seja util ao commercio, e á cultura, e portanto entende, que a sua emenda deve ser approvada.

Julga-se a materia sufficientemente discutida, e procedendo-se a votação, suscitão-se breves questões de ordem á cerca de algumas emendas, approvando-se afinal o projecto com as seguintes emendas:

Da commissão de policia, ao art. 3.º --supprimão-se as palavras-- n.º 90.

Do Sr. Floripes -- Supprima-se a emenda do Sr. Taques, que passou em 2.ª discussão, mandando recolher aos cofres provinciaes os emolumentos das patentes da guarda nacional, os quaes continuarão a ser arrecadados na secretaria do governo a beneficio dos respectivos empregados.

Da commissão -- No art. 6.º supprimaõ-se as palavras -- Sendo a gratificação até o fim, e na importancia diga-se -- 14:520$ rs.

Do Sr. Rabello --Restabeleça-se a gratificação de 200$ rs. concedida pelas leis anteriores do orçamento provincial ao thesoureiro da mesa do consulado.

Da commissão -- Substitutiva ao art. 7.º -- Com o lycêo da cidade do Recife, tendo os professores o honorario 1.000$ de rs., o de francez, inglez, e dezenho o de 800$ rs., o de obstreticia, e os adjuntos o de 600$ rs. cada um, divididos estes honorarios indistinctamente conforme o art. 1.º cap. 2.º da lei n.º 43, e contemplada a gratificação de 300$ rs. do professor de rethorica segundo o art. 3.º da lei n.º 76 16:800$ rs.

Do Sr. Manoel Cavalcanti -- Additiva ao art. 12 -- Ficando o presidente autorisado a arrendal-o a quem mais vantagens offerecer sob condição da conservação, do que actualmente ahi existir.

Da commissão --No art. 13-- depois da palavra policial --diga-se-- contemplada a divida de 634$088 rs., contrahida pelo hospital em o anno findo -- 102:634$088 rs.

Do Sr. Barros Cavalcante -- Eleve-se o quantitativo a 105:500$ rs., sendo 2:000$ de rs. para fornecimento d'agua, e luz, e 1:500$ rs. para supprimento da despeza para o hospital regimental (foi sómente approvada a quantia de 2:000$ de rs. para o fornecimento d'agua, e luz).

Da commissão -- No art. 14 -- Depois da palavra Olinda -- diga-se -- sendo 200$ rs. para a fabrica, o mais como no art., menos as palavras --com a fabrica 12:700$ rs.

Do Sr. Floripes -- Augmente-se o quantitativo dado para a cathedral de Olinda com mais 500$ rs. para o pagamento da congrua do Deão.

Da commissão -- Ao art. 15-- Augmente-se-- inclusive a nova freguezia de Ouricurí 27:057$ rs.

Da commissão -- No art. 22 -- depois da palavra pobres diga-se --incluindo-se 819$320 rs. dos medicamentos fornecidos anteriormente pelo respectivo boticario -- 4:819$320 rs.

Da commissão --Substitutiva ao art. 23-- Com a sociedade de medicina, e de mecanica desta cidade sendo para esta 500$ rs. -- 1:500$ rs.

Da commissão -- No art. 29 -- Depois da palavra Indios, diga-se -- E traducção completa da obra de Mr. Rohr sobre a cultura do algodão.

Da commissão -- Substitutiva ao art. 31 -- em lugar de 550:000$ rs. diga-se -- 618:700$ rs. (adiada).

Do Sr. Nabuco de Araujo -- No art. 32 § 9.º addite-se -- sendo feita a arrecadação como actualmente, conforme o regulamento geral de 28 de abril de 1842, com excepção do art. 5.º, que fica derogado.

Do Sr. Manoel Cavalcanti -- Substitutiva ao § 5.º do art. 32 -- 2$500 rs. por cabeça de gado vaccum, que fôr consumido, ficando abolido o dizimo do gado vaccum.

Da commissão -- No art. 32 § 5.º supprimão-se as palavras -- Elevando-se a base até o fim.

Da commissão -- No art. 32 § 4.º diga-se -- Depois da palavra corte -- Com excepção do cap. 1.º art. 4.º, e cap. 2.º, e 7.º

Da commissão--No art. 32--Supprima-se o § 18.

Da commissão -- No art. 32 § 26 -- Depois da palavra evento diga-se -- observando-se o regulamento de 9 de maio de 1842 dado para o municipio da côrte.

Da commissão -- No art. 32 § 27 depois da palavra policia -- diga-se -- Na conformidade do alvará de 13 de maio de 1809, e do regulamento provincial do côrpo de policia de 2 de junho de 1842 art. 39 § 9.º

Do Sr. Floripes -- No art. 32 § 13 -- Depois das palavras -- os novos, e velhos direitos, que pagão os empregados provinciaes --ficão-- acresente-se desde já, e o mais como no art.

Do Sr. Nabuco de Araujo -- Nas disposições geraes addite-se -- desd'ora não servirá de base para as arrematações das rendas publicas o preço das anteriores arrematações; mas esta base será regulada pelo presidente da provincia sob proposta da thesouraria como fôr conveniente.

Os Srs. José Pedro, e Francisco João declarárão ter votado contra esta emenda.

Da commissão -- Art. additivo -- Com o pagamento por conta da concessão feita ao cidadão José Pedro Vellozo da Silveira em virtude do art. 37 da lei n.º 110 -- 1:600$160 rs.

Da commissão -- Art. additivo as disposições geraes -- Fica extincta a inspecção do assucar, e algodão.

Da commissão -- Depois da tabella n.º 1., diga-se -- os escripturarios, emquanto servirem, vencerão 5 quotas cada um, e com este augmento se fará a divisão.

Da commissão. -- Depois da tabella n. 2, diga-se --Os segundos escripturarios, emquanto servirem, vencerão 7 quotas cada um, e com este augmento se faça a divisão.

Do Sr. Lobo Junior. -- Na tabella n. 2, em lugar de 12 quotas ao escrivão e administrador, diga-se --13--, e augmente-se na somma uma quota.

Do Sr. Alcanforado. -- Art. -- Não havendo lançador aos bens, que forem aquinhoados á fazenda provincial para pagamento da taxa do sello de herança na conformidade do regulamento n. 156 de 28 de abril de 1842, serão os ditos bens immediatamente adjudicados á thesouraria provincial, lavrando-se termo de entrega ao procurador fiscal.

Art. -- Estes bens, se forem de raiz, serão arrendados em hasta publica a requerimento do procurador fiscal, e poderão, com autorisação do presidente da provincia, ser levados de novo á hasta publica por venda, se houver quem se offereça a arrematal-os; podendo neste caso ser a arrematação feita a prazos: se porém forem moveis ou semoventes serão postos novamente em praça, e vendidos pelo maior preço, que for offerecido.

Art. -- Fica creado um sollicitador privativo para as causas da thesouraria provincial, com a gratificação annual de 300$000 rs., o qual será nomeado e demittido pelo presidente da provincia, sob proposta do referido procurador fiscal.

Forão as outras emendas, umas prejudicadas, e outras rejeitadas, sendo enviado o dito projecto, com as emendas approvadas, á commissão de redacção.

O Sr. presidente deo para ordem do dia a mesma de hoje, e levantou a sessão.

SESSAÕ DE 24 ABRIL DE 1844.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada, e achando-se presentes 25 Srs. deputados, o Sr. Vice-presidente declarou aberta a sessão; e lida a acta da antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1.º secretario leo o seguinte:

Um officio do Sr. deputado Nogueira Paz, participando não poder comparecer na presente sessão: sciente, e mandou na fórma do regimento, que se chamasse o respectivo supplente.

Foi lida, e remettida á commissão de policia a conta das despezas feitas com o expediente da secretaria da assembléa legislativa provincial, asseio e limpeza da casa, e publicação dos trabalhos por tachigraphos, desde o mez de maio de 1842 até 3 de abril de 1844 na importancia de rs. 4:268$988

Foi approvado o seguinte parecer da commissão de negocios das camaras:

= A commissão dos negocios das camaras, lendo attentamente o regimento para aferição de balanças, pesos e medidas do municipio do Recife, he de parecer, que fique sobre a mesa com as alterações, que julgar a commissão fazer nos arts. 2, 3, 5, 7, 12 e 14, a fim de que na lei do orçamento municipal seja attendido e approvado dito regimento.

Ao art 2. -- Em vez de 2$500 rs., diga-se 1$440 rs., e se exceder o peso á cima, principiando a collecção por duas arrobas até peso minimo, pagará 1$760 rs., em vez de 3$500 rs.; e os pesos avulsos para completarem collecções ou ternos, ou que excederem, pagarão na rasão de 5 rs. por libra, e não 35 rs., como no artigo.

Ao art. 3. -- Os marcos pagarão na rasão de 20 rs. por cada onça, e supprima-se o mais do artigo.

Ao art. 5. -- Em lugar de 1$500 rs., diga-se 1$120.

Ao. art. 7. -- Para completarem-se as collecções, diga-se 160 rs., e se for para liquidos espirituosos a 240 rs.

Ao art. 12. -- Em vez de 20 rs. por libra, diga-se 5 rs.

Ao art. 14. -- Diga-se: deverão pagar as ancoras de aferição 1$000 rs., e serão marcadas em todas as juntas das adelas com marca de fogo =A=, e nos fundos ou testos a quantidade das canadas.

Paço da assembléa legislativa provincial, 24 de abril de 1844. = *Telles de Menezes.* = *Medeiros.*=

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em terceira discussão o projecto n. 11 deste anno relativamente á desappropriação por utilidade provincial e municipal, como foi emendado na segunda discussão.

Vão á mesa, e depois de apoiadas entrão conjunctamente em discussão as seguintes emendas assignadas pelos Srs. Nabuco, e Alcanforado:

= No art. 1. § 1., depois da palavra -- edificação-- diga-se --e instituição--.

= No art. 8., em vez de --um mez-- diga-se --dous mezes--, e supprima-se a emenda vencida em segunda discussão.

= No art. 14., entre as palavras --ao presidente-- e as outras --as suas reclamações-- diga-se --na capital, aos juizes municipaes nos outros municipios.

= Artigo, que fica sendo 15. --Os juizes municipaes, findos os 15 dias, remetterão aos presidentes as reclamações, que tiverem recebido, ou participação, que não houverão reclamações.

= No art. 27, em lugar de --15 dias-- diga-se --30 dias.--

Nas disposições geraes, colloquem-se aonde convier os seguintes artigos:

Art. -- O ajustamento, quando se verificar, será reduzido á escriptura publico, e esta homologada.

Art. -- Nos municipios de fóra officiará no processo da desappropriação o procurador, que o procurador fiscal sob sua responsabilidade constituir.

Art. -- No caso do art. 2., § 2., logo que for reconhecida pelo presidente, sob proposta da camara, a necessidade d'agua, sem mais reclamação terá lugar successivamente o processo do cap. 5., cujos termos serão abreviados conforme a urgencia das circumstancias, e prescindindo-se dos editaes do art. 27.--

He tambem apoiado, e entra igualmente em discussão o seguinte requerimento do Sr. Manoel Cavalcanti:

= Requeiro o adiamento, por dous dias, do projecto em discussão.=

O Sr. Rego Barros: -- O adiamento proposto he para entrar em discussão este projecto sexta feira?

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Sim, Sr., hoje he quarta feira, e o adiamento, que proponho, he por 2 dias.

O Sr. Rego Barros: -- Então eu pediria, que se imprimissem estas emendas, no caso de ser approvado o adiamento.

O Sr. Manoel Joaquim: --Sr. pres., eu vejo que passará o adiamento por dous dias, e que serão impressas as emendas, e assim teremos tempo de xaminar a materia d'ellas, e por isso eu aproveito a occasião para pedir algumas explicações ao nobre autor do projecto á cerca de duvidas que tenho.

Talvez que ellas sejão por falta de intelligencia da minha parte, mas com tudo se alguma cousa houver que possa ser aproveitada no que vou expor me darei por contente, e peço que quando entrar de novo em discussão o projecto queira o seu nobre autor corrigir ou explicar melhor o seu pensamento. Principiarei: temos no artigo 7. o seguinte (*lê*) pergunto eu: logo que o presidente da provincia entender que se devem fazer algumas das obras mencionadas no artigo 1.º § 2.º, que são=abertura e concerto de estradas, canaes, construcção de pontes e aqueductos = póde immediatamente mandal-as fazer depois do engenheiro tirar a planta?

O Sr. Nabuco: -- He o que determina o artigo.

O Sr. Manoel Joaquim: -- Tenho grande tendencia a confiar muito em as autoridade constituidas, principalmente nos presidentes da provincia, para cuja escolha ordinariamente precedem bons motivos.

O Sr. Nabuco: -- Isto não é lei de confiança, he lei permanente.

O Sr. Manoel Joaquim: ---Por isso mesmo parece, que seria melhor, que o presidente antes de decretar e mandar fazer immediatamente a obra, ouvisse algum conselho pró e contra; e ponderasse de novo e com mais proveito sobre a materia, para que não ficasse isto só dependente da sua mera vontade, e pensamento.

Tenho tambem duvida a respeito do artigo 13, que diz (*lê*). Quizera saber o que quer dizer o nobre autor do projecto com este artigo. Que autorisação fica tendo a assembléa provincial neste caso? Se, por exemplo, o presidente da provincia achar conveniente abrir uma estrada por tal ou tal lugar, e o decretar immediatamente, o que fica competindo á assembléa? Um simples direito de censura! Será apenas uma commissão civil e exteril da obra decretada! Aceito o artigo; não direi como um n. d., que não gosto delle, pelo contrario gostaria; mas quizera n'elle mais clareza. Ja que o presidente póde decretar a estrada, ao menos venha isto aqui, discutamos um pouco, haja algum direito de censurar; o que se não póde dar na actualidade, em que a consignação de obras publicas he votada englobadamente; e distribuição e projecto commettido ao inteiro arbitrio, ainda que justo seja, do presidente da provincia.

O Sr. Nabuco: -- O artigo he muito expresso.

O Sr. Manoel Joaquim: -- Pois eu não o comprehendo, e por isso he que principiei disendo, que a minha intelligencia não alcançou bem o pensamento do autor.

O Sr. Nabuco: -- E sem documentos vem á assembléa para a decretação dos fundos.

O Sr. Manoel Joaquim: -- Então não approvando a assembléa o pensamento do administra

dor, nega os fundos para a obra projectada ou decretada, e abandona-se a estrada?

O Sr. Nabuco: — Apoiado.

O Sr. Manoel Joaquim: — Bem poderia alguem pensar, que a intenção do n. d. era remetter isto á assembléa, não só para consignar os fundos, como para sujeitar a obra á uma especie de sancção, e que assim o presidente, ou quem decretar essas estradas, pontes, ou aqueductos, tendo em vista que este negocio veria a ser ulteriormente discutido, que se poderião apresentar rasões pró e contra, fosse mais prudente naquillo que houvesse de offerecer, mas tal he o espirito do projecto. No mesmo caso está este outro artigo 23 que diz = O juiz antes de decidir a questão, dará vista por 24 horas a cada uma das partes, &c. (*lê*) = perguntarei ao n. d., se não acha pouco tempo 24 horas, para que cada uma das partes possa dizer o que entenda a bem de seu direito?

O Sr. Nabuco: — Todo o processo summario he conveniente neste caso.

O Sr. Manoel Joaquim: — Mas um prolongamento de prazo não mata o projecto; não o assassina. Não supponha o n. d., que eu me levanto para impugnar o projecto em geral; pelo contrario, estaria por elle se se corrigissem certas ideias e por isso me consinta, que eu faça algumas reflexões e perguntas. Assento, que 24 horas não he tempo sufficiente; quizera que o illustre autor do projecto, na sexta-feira (se for approvado o adiamento) apresentasse uma emenda prolongando este prazo, dando por exemplo 10 dias; porque tambem estradas não são cousas que se fação em poucos dias.

O artigo 29 diz = As construcções, plantações, e qualquer beneficio, que se fizer na propriedade durante o processo da desapropriação, ou depois que for conhecido o plano da obra, e com o fim de elevar a indemnisação, não darão maior valor á propriedade = Pergunto eu, antes de se fazer a obra, antes da indemnisação ficará o proprietario privado de beneficiar aquillo que lhe pertence?

O Sr. Nabuco: — Leia o artigo: elle responde ao n. d.

O Sr. Manoel Joaquim: — Se eu o li, e digo que não o pude entender, mandando-me o n. d. ler outra vez, parece-me que não he boa resposta; mas em fim eu o vou ler novamente (*lê*). Como conhecerá o n. d., que existe o plano da obra? Quando vier a esta camara para decretar os fundos, não poderão n'este intervallo mediar muitos annos? E então como ha de o proprietario estar privado de beneficiar o seu terreno? Aqui he que está a duvida: immediatamente que existe o processo de indemnisação, então concordo eu; e em breve tempo se indemnisará ao proprietario, aquillo que vale o terreno, que se lhe tira; mas existe o plano da obra em um papel e antes que se decida que será levado a effeito, não póde o proprietario beneficiar a sua propriedade para tirar vantagens d'ella? Não he isto um mal? Em 1.º lugar o plano não se realisa em quanto não houver dinheiro; e em 2.º lugar, emquanto não apparecerem outras cousas, que destrahão esses fundos, entretanto o proprietario está inhibido de tirar vantagem do seu terreno.

Se este artigo fosse redigido de outra maneir; poderia passar. Tendo lugar a desapropriaçãoa he prompta a indemnisação, e então, bem, mas quando apenas está decretada a estrada, por exemplo, daqui a 10 leguas, e ha grande demora na realisação, não poderaõ os proprietarios benificiarem os seus terrenos? Eu apresento um exemplo: possuo um terreno, por esse lado aonde se projectava fazer uma estrada; os Srs. engenheiros ja teem marcado, feliz, ou infelizmente, o lugar por onde ella deve passar, isto está em plano, mas quando se verificará? Quem sabe? No entanto se eu fizer agora a obra que pretendo nesse terreno posso ser privado de obter a indemnisação quando se realizar a estrada, e se a não fizer deixo de tirar o lucro que esperava.

Vamos ao artigo 40 que diz = Os proprietarios não pódem impedir a extração de materiaes necessarios para as obras provinciaes e municipaes, mas somente exigir posteriormente a indemnisação dos damnos, provindos da extracção. = A respeito deste artigo, não he que eu tenho duvida, he uma supplica que faço ao nobre autor do projecto, que talvez, mudando n'elle poucas palavras, possa passar, torne a sorte dos proprietarios menos infeliz; se se lhe tira materiaes ao menos que se lhe pague.

O Sr. Nabuco: — Pois o artigo não manda pagar?

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Manda, mas quando e como?

O Sr. Nabuco: — Posteriormente.

O Sr. Manoel Cavalcanti: Ahi he que está a duvida. Como he que se orça isto? Não he avaliando as madeiras, e mais materiaes? O que custa ao engenheiro, depois de avaliar os materiaes, dizer de terras tanto, de madeiras tanto, &c.; e não quando a obra estiver feita havendo delongas e chicanas nos pagamentos?

O Sr. Nabuco: — da um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. Manoel Joaquim: — Pois bem, como o n. d. não quer annuir a isto, então eu direi por fim, que o seu projecto sacrifica um pouco o direito de propriedade. Eu tinha por exemplo intenção de beneficiar o meu terreno para delle colher algumas vantagens, mas ha um plano para se fazer ahi uma obra publica, e diz-se-me, não podeis fazer nada neste terreno de quanto tinhas projectado = Estou eu privado de obter lucros no meu terreno, e por fim tirão-se-me os meus materiaes! Todas as vezes que por meio de uma cousa se nos vexa, tanto mais a detestamos: se se quer que o bem publico seja abraçado por todos, então não nos vexem. Os proprietarios devem merecer alguma consideração; esses terrenos são de nossa propriedade, o direito sobre elles está, por assim dizer, sanccionado, essas sesmarias que forão dadas estão hoje todas compradas; entretanto o n. d. com um rasgo de penna póde tirar algumas palavras do projecto, e assim tornal-o menos vexatorio.

O Sr. Nabuco: — Tire o Sr. deputado

O Sr. Manoel Joaquim: — Quem sou eu. Isso só cabe bem e quasi que somente ao nobre autor do projecto. O contrario seria querer desnatural-o, ou ter gosto de fazer emendas para as ver cahir.

Vai á mesa, e sendo apoiada entra em discussão a seguinte emenda do Sr. Rego Barros.

= Supprimaõ-se os artigos 13 e 18. =

He tambem apoiado e entra igualmente em discussão este requerimento do Sr. Paula Cavalcanti.

= Requeiro vá o projecto, e as emendas offerecidas ao mesmo, a uma commissão especial que dê com urgencia o seu parecer, formando parte da referida commissão o autor do projecto.

O Sr. Lopes Gama: — Sr. pres., voto por um requerimento, que está sobre a mesa, para o adiamento do projecto, e impressão das emendas. Reconheço a grande utilidade deste projecto, e ella está consignada virtualmente no acto addicional, que nos autorisa a fazer uma lei nesse sentido; mas a meu ver esta lei he a mais melindrosa que se póde tratar nesta casa; pois a nada menos se dirige do que a tirar em certos casos a propriedade dos cidadãos. Negocio he este de grande magnitude, e de interesse geral: portanto entendo que he mister confeccionar a lei de maneira, que nem se vulnere o direito de propriedade, tão sagrado, nem se deixe a arbitrio da autoridade o servir-se desta lei como de uma arma assustadôra, e temivel. O n. d., que me precedeo, disse com a bondade propria de seu philantropho coração, que os presidentes que houvessem de vir administrar a provincia, serião bons, e capazes. Eu confesso, que sou inteiramente opposto ao n. d. nesta parte: pelo contrario, como legislador supponho sempre o peior, por isso bem longe estou de suppôr que todos os presidentes futuros serão santos; imagino, que serão mais inclinados ao mal, do que do bem; e quando legislo, olho para os homens como elles são, e não como devião ser; pódem-se fazer equidades, pódem-se nesta, ou n'aquella lei, nesta ou n'aquella disposição não desattender aos principios da caridade; mas quando se trata de dar ou de tirar direitos, cumpre olhar para o maior bem da communidade, e attentar muito para o pendor, que tem para abusar os que se achão revestidos de qualquer autoridade. Srs., olhemos para o nosso Brasil tal qual elle he: e que população temos nós, que qualidade de gente? Temos proprietarios, empregados publicos, e pessoas de officios chamados mecanicos.

O Sr. Alcanforado: — E padres (*risadas*).

O Sr. Lopes Gama: — Os padres estão como fóra desta classe, não fallemos por ora nelles (*risadas*); porque elles não são proprietarios nem empregados publicos são ministros do culto.

O Sr. Rabello: — E muitos, são proprietarios.

O Sr. Lopes Gama: — Póde ser; mas não he qualidade de padre o ser proprietario: se alguns o são he accidentalmente.

A classe de empregados publicos he uma classe, que está por sua condição subordinada ao governo; isto he innegavel; ha apenas pequenas excepções; mas geralmente os empregados publicos vão como carneiros para onde o governo quer. A classe dos artistas de ordinario não se mette nos rodopellos da politica; o que resta de poderosa no Brasil, he a classe dos proprietarios, he esta classe, que póde dar de rostos á pretenções iniquas do governo.

O Sr. Taques: — Esta he a amiga do governo.

O S. Lopes Gama: — Sim, sem duvida: quando o governo for justo, quando não quizer pisar as leis, então achará sustentadores nos proprietarios (*muitos apoiados*). Ora, quem nos diz, que não possa apparecer na provincia um presidente, que queira ter bachá? mormente em crises eleitoraes?

O Sr. Rabello: — Neste tempo?

O Sr. Lopes Gama: — Sim, neste tempo; então he cousa impossivel? Neste caso a principal, e mais poderosa garantia da sociedade está nos proprietarios: he mister portanto, no meu humilde entender, não collocar os proprietarios na triste posição dos empregados publicos. Eu estou fallando hypotheticamente: póde um presidente com esta arma na mão, senão for bem feita a lei, fazer dos proprietarios o que bem entender, ameaçando-os com a lei, que lhe está sobre a cabeça, como a espada de Damocles. Note-se bem, que esta lei não falla só de estradas, falla de muitas outras obras, e com ella na mão póde um presidente ameaçar e pôr em conflagração toda a provincia.

O Sr. Taques: — Com que dinheiro póde elle fazer isto?

O Sr. Lopes Gama: — Pois he preciso muito dinheiro para fazer mal? Eu não sou opposto á lei, entenda-se bem o que digo: quero uma lei, que nem deixe tudo ao capricho e vontade dos proprietarios, nem tambem ponha nas mãos do presidente da provincia um arbitrio, que elle faça o que entender.

O Sr. Nabuco. — Pois applique isto agora ao projecto.

O Sr. Lopes Gama: — Eu não estou agora dessecando o projecto: fallo hypotheticamente; já disse; e como ha na mesa um requerimento de adiamento, e este projecto póde ter algum defeito, para evitar, que seja mal elaborado, quero que seja adiado. Póde bem ser, que passando o adiamento, e em virtude das emendas, que se fizerem, eu tenha de votar pelo projecto depois de corrigido, e emendado. Não me levantei, pois, para combater, ou approvar o projecto: estou fundamentando os motivos, que tenho para approvar o adiamento que se pede de dous dias. Demais não vejo necessidade deste projecto com tanta preça, não he sangria desatada, nem a patria está em perigo por falta desta lei. Nesta materia devemos caminhar com muito tento e vagar; olhemos para as nossas circumstancias. Não basta dizer, o acto adicional autorisa-nos á fazer uma lei de desappropriação para que sirva toda e qualquer lei: já disse, e repito: póde bem ser, que eu vote por este projecto; mas he depois de um maduro exame; porque esta materia he talvez a mais importante das que se teem tratado nesta casa. Voto por tanto pelo adiamento.

O Sr. Nabuco: — em um longo discurso se oppõe ao adiamento proposto, e responde ás impugnações feitas pelo orador antecedente contra o projecto.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Quando eu puz o adiamento por dous dias, de certo não tive em vista protelar a discussão.

O Sr. Nabuco: — Pois qual he o fundamento?

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Eu o digo, pelo meu lado, eu não sabia que este projecto estava dado para ordem do dia; bem sei que a culpa he minha; mas alguma cousa que eu podia consultar a este respeito ainda não consultei: por isso pedi o adiamento.

E demais que mão he, ou que inconveniente ha em que este projecto fique adiado para o anno proximo futuro? O Sr. d cá estará para o defender: temos nós dinheiro para fazermos obras este anno, e que por isso deva passar o projecto? Que pressa he esta?

O Sr. Nabuco: — E' para fazermos alguma cousa neste anno.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Antes não fazer nada, do que fazer cousa má, ou em duvida. Eu não digo que o projecto esteja nesta ordem; mas nós precisamos estudar a materia.

O Sr. Nabuco: — Eu já estudei, e creio, que os nn. dd. a deverião estudar; porque tem estado na ordem do dia.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — E' verdade; mas eu pelo menos ainda não estudei, não sabia mesmo que havia tanta pressa.

O Sr. Nabuco: — Pois vote contra o projecto.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Certamente; se não passar o adiamento, confesso que votarei contra elle.

O Sr. Francisco João: — pronuncia-se a favor do requerimento, que pede que o projecto seja remettido a uma commissão especial, produzindo rasões, que não podemos colher pela rapidez com que fallou o illustre orador.

(*Continuar-se-ha*).

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Maio 3, 10 horas da manhãa.

Acabamos de lêr o *D. novo* com data de 4: a infamia, a insolencia, o desaforo com que os redactores nessa folha cobrem d'insultos o digno Presidente desta provincia, n'um artigo sob o titulo — *as despedidas ao Sr. Barão da Boa-vista* — na verdade, nada tem de novo; essa gente marcha de delirio em delirio: mas que elles figurem o Exm. Sr. Barão da Boa-vista como embarcado, como já em viagem, a athmosphera borrascosa, o mar embravecido, os elementos contra elle conspirados, e escrevessem como facto consummado esta sua visão, hontem, e a fizessem imprimir e destribuir hoje, quando ainda elle estava no seio de sua familia, he cousa tão ridicula, que he preciso pertencer ao circulo do *D. novo* para cahir em tal.

Idem 7 horas da noite.

O Exm. Sr. Barão da Boa Vista, Presidente da Provincia, embarcou esta tarde pelas 4 ½ horas, seguindo no *Paraense* pelas 5 ½: nossa folha já completa e com parte sobre o prelo, não nos permitte descrever hoje, quanto occorreo no embarque de S. Ex.; o que faremos em outro numero. Por ora diremos sómente, que a população desta cidade não deixou em duvida as suas sympathias e adhesão ao illustre Pernambucano que para sua eterna gloria teve nos fins de sua brilhante administração a opposição do *D. Novo* e seus companheiros.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 2. . . . . 5:898$138

Não ha descarga para hoje.

Importação.

Zilia, barca franceza vinda do Havre de Graça, entrada no mez p. p., consignada a Bolli & Chavannes, manifestou o seguinte:

2 burras; a Angelo Francisco Carneiro.

1 caixa com roupa, e calçado; a Gustavo José do Rego.

1 dita molduras, e bengalla, 1 barril azeite; ao Dr. F. L. Netto.

5 caixas drogas, 1 dita livros, 1 dita bilhetes de visitas; a B. F. de Sousa.

38 ditas fazendas de algodão, 4 ditas ditas dito e seda, 2 fardos dito dito dito, 1 dito dito de linho, 2 caixas dito dito de lãa, 2 ditas dito jaconat, 1 dita dito grimaghan, 2 embrulhos; a J. Keller.

3 caixas com chapéos, 60 barris manteiga, 1 caixa com caixas de papelão, 1 dita com 2 machinas, 200 gigos batatas; á ordem.

1 caixa pelucia, 1 dita brinquedos; a F. Bieber.

12 ditas porcelana; a M. J. Ramos & Silva.

1 embrulho com obras de ouro; a Sicard.

4 caixas vinho, 8 ditas fazendas de algodão, 3 ditas carneiras, 1 dita bejoteria, 2 fardos fazendas de algodão, 2 caixas diversas fazendas, 7 ditas fazendas de seda, 4 ditas suspensorios, 1 dita papeis eathlas, 1 dita papel de peso, 1 dita selins e calçado, 1 dita uma prensa de copiar, 1 dita bezerros, 2 ditas fazendas de linho, 1 boceta instrumentos mathematicos, 2 caixas fazendas de seda e algodão, 5 embrulhos; a Kalkemann & Rosemund.

1 caixa livros; a Bez Deshayes & C.

6 ditas queijos; a J. A. Beranger.

150 barris manteiga; a J. J. Monteiro.

1 caixa roupa de seda; a A. J. de Magalhães Bastos.

2 ditas fazendas de seda, 4 ditas chapéos, 1 dita chapéos de sol, 250 barris manteiga, 1 barrica queijos, 250 gigos batatas; a Bolly & Chavannes.

50 cestos Champanhe; a Mc. Calmont & C.

4 caixas fazendas d'algodão; a Tobler Freres & Companhia.

5 caixas ditas ditas ditas; a S. Tobler.

1 dita roupa, 2 ditas vidros e castiçaes; a L. G. Ferreira.

2 ditas roupa e tinteiro; ao Exm. S. do R. Barros.

150 barris manteiga; a Le Breton Schramm & C.

1 caixa agua de Colonia, 1 dita papelão, chicotes, 1 dita chapéos de sol, 1 dita perfumaria, 1 dita fazenda de lãa e algodão, 1 dita beserros, 3 ditas carneiras, 2 ditas chapéos, 1 dita fazendas de seda, 1 dita papel para castiçaes etc., 1 dita calçado, 1 dita pennas, 1 dita marmore, a Cals Junior.

2 ditas louça e vidros, 1 dita fazendas, e um embrulho amostras; a A. Millochau.

230 barris manteiga, 2 embrulhos; a B. Lasserre & C.

1 caixa pelucia, 4 ditas fazendas d'algodão, 1 dita dita dita de lãa, 6 ditas perfumaria, 1 dita pentes, 5 ditas selins, 1 dita calçado, 1 dita fazendas e outros objectos, 1 dita papel, 1 dita chapéos de sol, 1 dita agua de Colonia, 1 dita joias, 1 dita 73 necessarios, 4 ditas carneiras, 1 dita modas, 1 dita doces, 2 barricas alfinetes, 2 embrulhos; a Lasserre Colombiez & C.

4 caixas fazendas d'algodão, 3 fardos dita dita, 8 caixas chapéos, 6 ditas carneiras, 1 dita chapéos de sol, 1 dita bonés, 1 dita bejoteria, 4 ditas selins, 1 dita papel de peso, 2 ditas livros em branco, 1 dita fazendas de seda, 1 dita fitas de seda, 1 dita fazendas de lãa e algodão, 1 embrulho; a Lenoir Puget & C.

1 caixa vidros, 4 barris alvaiade; a Saisset & C.

1 embrulho gasetas; a Wauthier.

50 barris manteiga; a Chabrillac & C.

50 cestos Champanhe, 115 barricas manteiga, 1 caixa chapeos de sol, 6 ditas calçado, 1 dita bengalas, 3 ditas agoa de Colonia, 7 ditas papel, 2 ditas ferragens, 3 ditas chapéos, 1 dita perfumaria, 2 ditas suspensorios, 2 ditas carneiras, 1 dita obreias, 1 dita papel pintado, 4 ditas porcelana, 1 dita merinó, 2 ditas bezerros, 1 dita selins, 2 ditas modas, 3 ditas papel ordinario, 1 dita dito de peso, 7 ditas vidros, 3 barris tinta, 1 caixa pelucia, 1 dita pertences para chapéos, 2 ditas arções, 2 embrulhos; a Avrial Freres.

1 fardo fazenda de lãa, 1 caixa dita dita, 2 embrulhos; a L. Bruguiere.

5 caixas mercearias, 2 ditas perfumarias, 9 ditas drogas, 3 barris tintas; a Kohlmeyer.

1 caixa roupa e calçado; a J. Pinto de Lemos.

1 dita fazendas; a J. Blanchom.

1 boceta e 2 embrulhos; a Belenot.

7 caixas fazendas d'algodão, 4 ditas ditas de linho e algodão, 3 ditas dita dita, 10 fardos lonas, 3 caixas chapéos, 2 ditas livros, 2 ditas papel, 1 dita perfumaria, 2 ditas chapéos de sol para senhora, 1 dita obras de marcineiro, 9 ditas calçado, 2 ditas fazendas de seda, 1 dita fitas dita, 1 barril arame de latão, 2 caixas alfinetes, 1 dita couros, 1 dita pelucia, 1 dita vidros, 1 embrulho; a J. P. Adour & C.

4 caixas espingardas, 1 dita pistolas, 1 dita agoa de Colonia, 3 ditas carneiras, 2 ditas vidros, 3 selins e esporas, 1 dita castiçaes, 1 dita calçados, fazendas e bejoteria, 1 dita bonés, 1 dita leques, pentes e joias, 1 embrulho; a Didier Robert & C.

1 boceta e 1 embrulho; a Domont.

1 dito a associação commercial.

2 ditos ao consul Francez.

1 barril banha de porco, 1 dito vinagre, 6 saccos farellos, 1 pote manteiga, lanterna magica, raquetes e volantes, 6 gigos batatas, 23 retratos, 2 quadros; ao Dr. Sarmento.

1 embrulho a Manoel Alves Guerra.

Cometa, patacho dinamarquez, vindo de Buenos-Ayres, entrado no mez p. p. consignado a W. F. Smith, manifestou o seguinte: 2,640 qq. de carne secca.

Aurora, polaca hespanhola, vinda de Barcelona, entrada no mez p. p., consignada a N. O. Bieber & C., manifestou o seguinte: 83 pipas com vinho.

Movimento do Porto

Navio entrado no dia 1.º

Rio de Janeiro; 14 dias, patacho nacional *Laurentina*, de 120 toneladas, capitão Antonio Germano das Neves, equipagem 8, carga carne.

Navios sahidos no mesmo dia.

Boston; barca americana *Nile*, capitão Rnoits Pollsich, carga assucar.

Lameirão; barca americana *Elizia*, capitão Cob, carga assucar.

Navios entrados no dia 2.

Sidney; 98 dias, escuna ingleza *Glensoy*, de 162 toneladas, capitão Guilherme Roulu, equipagem 12, carga lãa de carneiro: passageiros, 1 mulher com filhos menores, inglezes.

Nova Zelandia; 76 dias, galera americana *Mayestis*, de 296 toneladas, capitão Shaubal Huires, equipagem 82, carga azeite.

Navios sahidos no mesmo dia.

Hamburgo; barca ingleza *Ospray*, capitão I. Frimeughn, carga assucar.

Falmouth; galera ingleza *Luize*, capitão Fallit, carga assucar.

Parahiba; hiate brasileiro *Santa Cruz*, capitão Joaquim de Oliveira, carga varios generos.

Rio Grande do Sul; brigue brasileiro *Paquete de Pernambuco*, capitão Manoel José de Azevedo Santos, carga assucar.

Rio da Prata; patacho brasileiro *Especulador*, capitão Manoel José Vieira de Souza, carga assucar.

Observação.

A escuna ingleza *Glensoy* arribou á este porto, e segue para Liverpool, para onde se destinava.

Editaes.

O Illm. Sr. inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia da 17 do corrente, manda fazer publico, que irá novamente á praça no dia 14 de março proximo vindouro; para ser arrematada a quem por menos fizer, a 2.ª parte do 8.º lanço da estrada do Pão-do-alho, orçada na quantia de 20:413$669 rs., sob as clausulas especiaes, publicadas no *Diario* n. 95.

Os licitantes, devidamente habilitados, deverão comparecer ante a mesma thesouraria á hora do meio dia do indicado.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 20 de abril de 1844. -- O secretario -- *Luiz da Costa Porto-carreiro.*

-- O Illm. Sr. inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, não se tendo effectuado a arrematação da ponte da camboa da Tacaruna no dia 17 do corrente, irá novamente á praça no dia 14 de maio proximo vindouro.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 20 de abril de 1844. -- O secretario, *Luiz da Costa Porto-carreiro.*

Declarações.

= O abaixo assignado faz publico para que chegue ao conhecimento dos propietarios de predios urbanos dos tres bairros desta cidade, e da povoação dos Afogados, e assim tambem aos de estabelecimentos de commercio, e industria que pagão impostos provinciaes, taes como olarias, fabrica de tabaco, casas de cambio, e de modas, que vai ser remettida para o juizo dos feitos da fazenda uma relação de todos os que estiverem devendo taes imposições até o fim de dezembro p. p.; isso impreterivelmente até o dia 15 do corrente. = Mesa de rendas internas provinciaes 30 de abril de 1844.= O 1.º escripturario servindo de escrivão e administrador. *Jose Guedes Salgueiro.*

-- O administrador da meza da recebedoria de rendas internas geraes, tendo annunciado pelos *Diarios*, á todas as pessoas, que deixárão de pagar a taxa de seus escravos, impostos de lojas, do anno corrente; e mesmo áquellas que já pagárão desde o 1.º de dezembro prooximo passado até o presente, que houvessem de comparecer naquella recebedoria, no praso de 30 dias, contados da data daquelle annuncio para satisfazerem o dobro do mesmo imposto, e taxa; isto de conformidade com os artigos 10 e 11 da lei de 21 de outubro de 1843, e mais ordens a respeito; e como não tenha comparecido pessoa alguma para pagar, pela ultima vez annuncia, que, se até o dia 15 de maio proximo vindouro não vierem satisfazsr passa a mandar para juizo uma relação de todos os devedores, a fim de serem executados. Recebedoria 30 de abril de 1844.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

COMPANHIA DE BEBIRIBE.

-- O caixa da companhia avisa pela ultima vez aos Srs. accionistas, que ainda não completarão as suas entradas, hajão de o fazer até 8 do corrente, certos de que n'esse dia será apresentada a assembléa geral dos accionistas a relação dos que se achão em atraso.

= O praso marcado para a entrada de 6 por % ultimamente pedida, finda-se no dia 12 do corrente=O secretario=*B. J. Fernandes Barros.*

-- Pela administração da mesa do consulado se faz saber, que no dia 7 do corrente mez se ha de arrematar á porta da mesma administração uma caixa de assucar branco aprehendida pelos respectivos empregados do trapiche da companhia por inexactidão da tara; sendo a arrematação livre de despezas ao arrematante. Mesa do consulado de Pernambuco 2 de maio de 1844. O administrador interino,

Francisco Manoel de Almeida Catanho.

THEATRO PUBLICO.

Excellente e escolhido espectaculo gymnastico, luctas e mimica.

O proprietario da companhia nacional de curiosos, debaixo da direcção do Hercules Brasileiro, muito respeitosamente annuncia ao respeitavel publico, que tenciona dar algumas funcções do theatro desta cidade, e a primeira terá lugar domingo 5 de maio.

Depois de uma harmoniosa symphonia, dará principio a

Primeira parte.

A lucta dos dous selvagens.
As duas hordas arabicas.

Segunda parte.

O Hercules Brasileiro desempenhara varias forças difficultosas, ainda não vistas neste theatro, tanto nas columnas gymnasticas, como na giratoria.

Terceira parte.

O proprietario da companhia subirá pela primeira vez ao brandexo volante, executando algumas difficeis sortes, e o palhaço desempenhara jocosas scenas.

Seguir-se-ha Mr. Carlos executar os *dobres elasticos e sua deslocação*, os quaes agradárão já no theatro desta cidade

Quarta e ultima parte.

Dará fim o divertimento com a muito jocosa pantomima, ainda não vista neste theatro, a qual tem por titulo = *O amante astuto, e oraxador de Pariz* =, na qual se encontrarão differentes e jocosas scenas.

He este o divertimento com que o proprietario pretende entreter nesta noute o respeitavel publico, a quem pede humildemente desculpem algumas faltas involuntarias, filhas talvez das suas debeis forças, as quaes a companhia promette empenhar, a fim de que o respeitavel publico fique satisfeito, e continue a prodigalisar-lhe aquelle acolhimento tantas vezes prestado á outros muitos, que implorárão e obtiverão igual protecção.

Principiará ás horas do costume.

Preço dos camarotes.

1.ª ordem.	= Lados.	4$000
"	= Frente	6$000
2.ª ordem.	= Lados	5$000
"	= Frente	10$000
3.ª ordem.	= Lados.	2$000
"	= Frente	4$000
Platéa		1$000
Varandas.		500

Os bilhetes achão-se á venda na casa junto ao theatro.

Leilões.

= Que fazem Lenoir Paget & C., perante um delegado do consulado de França de uma caixa de 48 chapéos de pello de seda avariados vindos do Havre pela barca franceza *Zilia* segunda feira 6 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem da rua da Cruz.

= Que pretende fazer D. Anna Maria Josepha da Costa Alves, no dia 6 do corrente as 10 horas da manhãa de todo o velame, e massame do brigue *Passos & Victoria*: no armazem da casa n. 38 da rua da Cadeia do Recife.

-- O corretor Oliveira fará leilão de 116 barricar de cerveja de muito superior qualidade, recentemente chegada de Inglaterra; segunda feira 6 do corrente ás 11 horas da manhaa, no armazem dos Srs. José Rodrigues Pereira & C.ª, rua da Cadeia.

Avisos diversos.

= Lava-se e engomma-se toda a qualidade de roupa com prefeição, e por preço commodo: no beco da Viração n. 5.

= Offerece-se para caixeiro de escripta cobranças, ou para administrar algum estabelecimento um homem casado Brasileiro, e izento de guarda nacional; quem de seu prestimo se quizer utilizar annuncie.

-- A pessoa, que annunciou querer mandar pôr em limpo uns papeis, sendo queira em muito boa letra, dirija-se á rua do Rangel n. 42.

-- O Sr. M. A. F. queira ir pagar o que não ignora na rua estreita do Rozario n. 41, senão verá seu nome por extenso.

-- A pessoa, que annunciou precisar de um preto canoeiro, dirija-se ao principio do Atterro dos Afogados, sobrado n. 31.

-- Quem precisar de pretos serventes ou canoeiros, dirija-se ao principio do Atterro dos Afogados, sobrado n. 31.

-- J. B. C. Tresse avisa ao respeitavel publico, e particularmente aos Srs. thesoureiros e mais pessoas encarregadas das igrejas, que elle continúa á fabricar orgãos de todos os tamanhos, onde ja se acha um quasi prompto, com trombetta, clarim, cromorno, voz humana e rouxinol dito orgão: que sendo ouvido não tem aparecido aqui á duas finas, á clavier, e á chave de realejos, por falta d'organista, ou por falta de saber toucal-o, então se toca com á chave, obtendo a mesma voz d'um orgão de igreja, contendo nos cilindros, a missa, os hymnos, para todas as festas, e dias santos do anno, tudo reunido na mesma obra; orgão para recreio de casas com machina, tocando só, a clavier, e cilindro, tudo reunido na mesma obra.

Realejos com tambor e trombetta, para recreio de casas, com quadrilhas para dançar, pantalon, etté, poules, trenis-finales, e walces; outro dito realejos de todas as dimenções para igreja, com missa, e os hymnos, com a mesma voz d'um orgão de igreja; as pessoas que a quiserem honrar com a sua presença acharão á em sua casa, algumas obras promptas, tambem concerta os ditos instrumentos, e põe marchas novas assim como compra orgãos já uzados: no aterro da *Boa-vista* n. 3.

-- Preciza-se de uma ama para casa de um homem solteiro que saiba emgommar e cosinhar para servir de portas para dentro: quem estiver nesta circusmtancia dirija-se a Fora-de-portas casa n. 88.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado na rua do Rozario larga n. 35 com soffriveis commodos por 14$000 mensaes, a fallar na loja de miudezas por baixo do mesmo.

-- Quem annunciou no dia 23 de abril querer arrendar um engenho distante desta praça oito legoas, sendo ainda precise dirija-se a rua Direita n. 69 das 9 horas até ao meio dia.

-- No collegio particular d'instrucção primaria que rege Antonio Roberto da Silva, se admittem alumnos d'ambos os sexos, tanto externos, como pencionistas, por mais modico preço, que em outro qualquer estabelecimento d'este genero. Os pretendentes se poderão dirigir ao mesmo collegio na rua da Cruz do Recife n. 24 a qualquer hora, para tratar do ajuste.

-- Preciza-se de uma mulher de meia idade, que saiba coser, lavar, e emgommar, para uma casa de familia, preferindo-se Européa: na rua Nova n. 38.

= Pede-se ao Sr. Angelo Francisco Carneiro, que por especial favor, haja de dar solução do resultado que obteve na arrecadação do valor, da carga, percas, e damnos, da barca brasileira *Ermelinda*, sahida no mez de junho de 1841, que foi tomada na altura em sua viagem para Loanda; e que sendo depois julgada má presa, sua senhoria como proprietario e interessado encarregou-se de exigir a dita arrecadação para assim salvar seus propios interesses, e dos carregadores; e como passado se tenha longo tempo sem que nenhum dos carregadores tenha recebido um só real a conta de suas reclamações; apesar de se dizer que ja foi tudo indimenizado a sua senhoria, e que para desmentir taes boatos é bom que assim satisfaça o peditorio dos carregadores.

--O padre Francisco Antonio Rodrigues da Silva mora no engenho Matto Grosso do Goveia na freguezia de Serinhaem, ou Rio-formoso.

-- Preciza-se de um moço Portuguez de 16 a 20 annos para serviço de casa no atterro da Boa-vista n. 72, quem estiver nesta circumstancia dirija-se a mesma.

— A pessoa que por engano tirou uma carta do correio, para João Luiz Pena, queira por favor entregal-a na loja n. 51 da rua do Crespo.

-- Preciza-se fallar com o Sr. Francisco Xavier da Costa, com brevidade, a negocio de seu interesse; na praça da Independencia n. 21.

— Preciza-se de um caixeiro, que tenha pratica de venda, de 15 a 18 annos: na rua da Cruz n. 32.

— José Teixeira Bastos vai fazer uma viagem a Lisboa, deixando o seu negocio debaixo da direcção de seu tio o Sr. José Antonio Basto.

-- Preciza-se de uma ama que seja Portugueza, para casa de homem casado com pouca familia: quem estiver nestas circumstancias dirija-se a Solidade n. 22: na mesma casa comprão-se umas rodas para carroça.

-- Arrenda-se, e tambem vende-se um sitio, na estrada do Remedio, com casa e olaria á margem do rio Capibaribe: quem o pretender falle com Francisco José Silveira, rua d'Apollo n. 10.

BELLAS ARTES.

GRANDE GALERIA OPTICA,

Exposta na rua do Queimado n. 9, em quatro salas do primeiro e segundo andar.

PROGRAMMA DA SEXTA EXPOSIÇÃO,

Que principiará desde terça-feira 30 d'abril, até segunda-feira 6 de maio, inclusive.

NO GENERO DE NEORAMA.

1.º, uma sessão dos cavalleiros da mesa redonda no subterraneo de um castello gothico, em Westphalia.--2.º, Petit-Trianon, casa de campo da côrte de França, nas immediações de Pariz. (Ao luar). --3.º, sala de conversação no serralho do grão-senhor, em Constantinopla.

NO GENERO DE COSMORAMA.

4.º, o castello de Abbtsford, em Escocia, residencia do celebre novellista Walter Scott. --5.º, a corrida de cavallos em Inglaterra, junto de Londres.--6.º, o palacio de Este, sobre o lago de Como, na Lombardia. --7.º, porto e cidade de Genova.

O preço dos bilhetes da entrada (o que não se alterará durante todo o tempo da exposição) 500 rs. por cada pessoa, e os meninos até 10 annos pagarão a metade.

A dita galeria estará aberta todos os dias desde a noitinha por tres horas consecutivas.

= Na rua do Queimado, lojas n. 31, e 33 continua-se a vender agua de tingir cabellos e suissas: o methodo de dar ou applicar a dita agua acompanha os vidros.

--- Josephina Sebastiana Cavalcanti d'Albuquerque, tendo annunciado por este *Diario* ter-lhe fugido no dia 26 do mez de março a sua negrinha de nome Maria, nação Cassange, de idade pouco mais, ou menos 12 a 14 annos com um 5 de marca de ferro sobre o peito, secca do corpo, beiços grossos, e com todos os dentes da frente, e tendo certeza de que ella foi sedusida, e se acha occulta, previne para que ninguem a compre, e por este protesta havel-a de qualquer pessoa que a possua, gratificando generosamente a quem a apresentar em sua casa, na rua das Cruzes casa n. 19.

— No açougue francez da rua dos Quarteis ha presentemente carne de carneiro muito gorda; e cebo de rim proprio para meisinha.

--- Todas as segundas feiras se acha a venda o *Amigo dos homens*, nos lugares já annunciados: na seguinte sahirá o n. 18 na livraria dos Srs. Santos & C., rua da Cruz no Recife, na botica do Sr. Moreira Marques em Santo Antonio, e loja de ourives do Sr. José Ignacio na Boa Vista.

= Preciza-se alugar uma preta escrava cosinheira, e de todo o serviço: na rua do Queimado n. 37 1.º andar.

= José de Oliveira Ramos e Silva, subdito Portuguez, retira-se para o Rio Grande do Norte.

— Dezeja-se fallar ao Illm. Sr. capitão Francisco de Assis Mendes Guimarães, na rua da Cruz n. 37, ou queira annunciar sua residencia para se procurar.

=Aluga-se o armazem na rua do Passeio, junto a loja de chapéos de sol, a tratar na loja da rua do Crespo n. 2 da viuva de Affonso & C.

— Aluga-se a casa terrea n. 29 na rua do Cotovelo da freguezia da Boa Vista: a tratar na rua das Cruzes n. 39 por cima da loja do barbeiro.

— Preciza-se de uma mulher estrangeira, de meia idade, preferindo-se Allemãa, para o serviço de uma casa: quem estiver nestas circumstancias annuncie.

— Luiza Gonzaga Neves, tendo visto o aviso do pardo Benedicto Duarte Cedrim, inserto no *Diario Novo* do 1.º de abril, declara ao Cedrim, que nunca pretendeo mudar-se das lojas sem pagar o aluguel, nem mesmo depois de mudar-se que deixar de pagar, pois se o quizesse não deixaria o importe na mão da familia onde elle he caixeiro, e como o não quizesse receber tornou a tomar, e está prompto para quando o quizer receber, não se temendo a annunciante do seu=rigorosamente,=nem tão pouco do exame judiciario, por ter testemunhas do estado em que tomou a casa, que he o mesmo em que a entregou, sendo falso que mudou-se as 11 horas da noute.

-- Roga-se ao Sr. Manoel Ignacio Bezerra Cavalcanti, o favor de ir á loja da rua da Cadeia velha n. 60, á negocio de seu interesse.

— Precisa-se para feitor de um pequeno sitio, perto da praça um homem, e prefere-se que seja portuguez, e de bons costumes, e que trabalhe braçal, e entenda de plantações d'arvores de espinhos, e ortas: quem estiver nestas circumstancias, queira dirigir-se á rua de Hortas, casa n. 58, lado direito, indo para os Martyrios.

-- Uma pessoa, que sabe bastante musica, se offerece para ensinar a tocar flauta, dando lições em sua casa, na rua do Queimado n. 30, primeiro andar; e a mesma pessoa tem para vender muitos doêtos, variações, o hymno portuguez etc., para o mesmo instrumento, os quaes se tocarão a vista do comprador para ver se agrada.

-- Aluga-se uma pequena casa, mesmo meia agua, não se exige rua, sendo sim na freguezia de Santo Antonio, e que seu preço não seja grande: quem a tiver para alugar, annuncie para ser procurado.

-- Continúa-se a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, correr folhas, despachos de escravos, por muito commodo preço, e bastante brevidade: na rua do Rangel n. 34.

— Precisa-se de 4 pretas alugadas para vender azeite de carrapato, dando-se 320 rs. de vendagem em canada: na rua Direita n. 104, loja de ourives, obrigando-se seus senhores pela conducta.

= Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, avisa aos exequentes de José da Costa Albuquerque, que se acha morando nestes sertões, termo da comarca do Brejo, e que duas penhoras que assignou em dous escravos do dito, podem ser remetidos ou exigir seus pagamentos, não ficando mais responsavel pelas ditas penhoras do annuncio por diante.

= Aluga se um sitio adiante do Hospicio, com uma casa de sobrado, feita a moderna; com commodos para grande familia, tem cocheira e estribaria para 4 cavallos, independente do sobrado com um bom viveiro: neste mesmo sitio morou o negociante o Sr. João Estwart, perto de 4 annos: a tratar na esquina da rua das Cruzes n. 2.

--- Na rua Direita, padaria n. 80 precisa-se de dous homens forros, um perito, e outro que seja bastante desembaraçado para o serviço da tendedeira, e dá-se bom ordenado.

-- Quem annunciou querer comprar um cavallo de sella, dirija-se ao pateo do Collegio, venda da esquina defronte da loja de livros.

--- Precisa-se d'um conto de rs. a premio, com hypotheca em um sitio: a pessoa que quizer dar dirija-se a rua real do Manguinho n. 19, ou annuncie sua morada.

--- Aluga-se um sotão na rua da Roda, sobrado de um andar, n. 42: na mesma casa ha 2 escravos para vender, sendo um cazal.

-- Roga-se a companhia de Beberibe, que precisando de entulho de calice, para algum mister, vá a camboa do Carmo, casa n. 19, que achará grande quantidade, que tambem se dará a quem quizer.

-- Na nova padaria de José da Silva Saraiva, sita no beco das Barreiras do bairro da Boa-vista, se fabríca pão e bolaxa, das melhores farinhas, que vem a este mercado: na mésma casa se compra os tomos de Volter, ainda mesmo, sendo usado.

-- Precisa-se alugar dous escravos para vender fasendas pelas ruas, acompanhados: á tratar na rua d'Aguas verdes, sobrado n. 66.

--- Os bilhetes inteiros ns. 3734 e 1320 da primeira parte da segunda nova loteria a favor das obras da igreja de N. S. do Livramento, pertencem a sociedade -- Boa fé da cidade do Ceará.

-- Precisa-se de um amassador de masseira, bem entendido, na rua do Rozario larga n. 48: quem estiver nestas circumstancias dirija-se a padaria da mesma casa.

-- Quem precisar de um portuguez, para caixeiro de padaria, de que tem bastante pratica; dirija-se ao pateo de Santa Cruz. venda de 3 portas, confronte a botica do Sr. José Maria Freire Gameiro.

-- A pessoa que annunciou querer comprar um quartáo, que sirva para sella: querendo um com todos os andares, dirija-se á rua de Aguas verdes, sobrado n. 70.

— Dá-se 200$000 rs. a juros, sobre penhores de ouro ou prata: no atterro da *Boa-vista*, na primeira venda ao pé da ponte, se dirá quem he a pessoa.

--- Dá-se um conto de rs. a juros de dous por cento ao mez, com hypotheca em casas: quem quizer dirija-se á rua da praia n. 46.

-- Aluga-se uma escrava, que entende de todo o serviço interno de uma casa de familia, excepto cosinhar: quem pretender, dirija-se a rua do Collegio n. 17, terceiro andar.

-- Como houve um erro na lista aviso, convidando um ajuntamento dos subditos britanicos, residentes nesta provincia, para serem informados da lei recentemente promulgado pelo parlamento imperial de Grã-Bretanha, com o fim de prohibir subditos britanicos, residindo em paizes estrangeiros de comprar, vender, cambiar, negociar ou traspassar escravos; e como aquelle ajuntamento não teve lugar, o consul de S. M. B. toma esta occasião de annunciar, que o dito acto de parlamento está patente no consulado britanico, á inspecção de todos os ditos subditos, e os quaes estão convidados para este fim.

-- Precisa-se d'um caixeiro: na rua da Senzalla nova n. 4.

= Está desocupado, e aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Roda n. 45: na rua do Rangel n. 36, segundo andar.

-- O Sr. Candido de tal Cavalcanti, estudante seminarista, natural da povoação da Telha, queira, quanto antes vir ao Recife, rua do Rangel n. 36, segundo andar, á negocio de seu unico e particular interesse.

= O abaixo assignado avisa as pessoas, que teem contas em sua casa, que Francisco Borges da Assumpção, deixou de ser procurador de suas dividas, desde o dia 30 de abril, por se arranjar em uma casa ingleza; ficando em seu lugar, como seu caixeiro, encarregado de cobrar as suas divides, e os mais negocios de sua casa Antonio Emigdio Ribeiro.

Manoel do Amparo Cajá.

--Aluga-se um preto pagando-se mensalmente doze mil réis, quem tiver e o queira alugar, dirija-se a rua do Livramento 3.º andar n. 26: ou annuncie por este *Diario* para ser procurado.

--- Aluga-se uma casa terrea com quintal murado, cacimba: na rua da Matriz da Boa Vista pelo preço de 8$000 rs. a tratar na rua do Camarão n. 7.

= Precisa-se de uma mulher forrr, já de idade, que se sujeite a um leve serviço de casa pelo comer e vestir; a que se achar nestas circumscias, dirija-se á rua do Cotovello, venda n. 31.

-- Precisa-se de uma ama forra ou cativa, que saiba engommar, cozinhar e comprar na rua para uma casa de pouça familia; trata-se na rua do Livramento n. 10.

-- Precisa-se de um feitor para um sitio na Cruz de Almas, que entenda de plantações, e de todo o mais serviço do campo, e horta, prefere-se Portuguez, na rua Direita, no segundo andar do sobrado n. 40.

Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo.

= Thomaz Sale tem a honra de participar ao publico, que o omnibos e mais dous carros seus seguirão no 1.º de maio seguinte até a casa de campo do Illm. Sr. consul de S. M. B., na Magdalena, das 9 1/2 até 10 horas da manhãa, e voltarão das 3 as 4 horas da tarde, ou sómente 500 rs. de hida,

-- Aluga-se a loja, terceiro andar e sotão da casa n. 28 na rua estreita do Rozario: na rua do Livramento n. 14.

-- Aluga-se o 1.º andar de um sobrado com bons commodos para familia, por preço commodo: na rua da Praia n. 33.

— O agrimensor, abaixo assignado, offerece os seus serviços ás pessoas que tiverem propriedades á demarcar, e afiança a mais escrupulosa exactidão, e o maior zelo no desempenho da sua arte; devendo todos os que do seu prestimo se quizerem utilisar, dirigirem-se (por carta) ao mesmo abaixo assignado, na Rua-direita, sobrado n. 121.

== O escrivão actual da irmandade da gloriosa Santa Rita de Cassia, avisa aos irmãos da mesma, que no dia 5 do corrente mez de maio, tem de proceder-se a eleição da mesa que ha de reger a irmandade no anno de 44 a 45 conforme dispõe o artigo 17 titulo 3.º do nosso compromisso, pelo que roga a todos os irmãos comparação no consistorio da referida igreja as 9 horas da manhãa do indicado dia.

-- Na rua da Praia armazem por baixo do theatrinho vendem-se todos os viveres da terra em grosso, e a retalho, por preço commodo.

== O cirurgião Francisco José da Silva mudou a sua residencia para a rua do Trapiche casa n. 18, segundo andar.

-- Francisco José da Silva, cirurgião da camara municipal, e por ella adstricto a curar as pessoas pobres deste municipio, continua a receitar como costuma nas quintas, e nos sabbados no lugar onde vaccina, das dez horas até onze e meia, e em sua casa todos os dias das 6 as 9 horas da manhãa, menos nos dias acima declarados.

= Jacinto da Silva Pereira, da cidade do Porto, tutor e administrador dos seus cunhados, ausentes nos estados do Brasil, Henrique da Cunha Magalhães, Antonio da Cunha Magalhães, filhos do capitão Manoel João da Cunha Magalhães, e sua mulher, da mesma cidade, ha annos fallecido; e por cujos obitos se procedeo a inventario, tem o annunciante recebido por conta das legitimas daquelles dous ausentes algum dinheiro: o que faz publico, para que estes mandem, ou vão receber dentro de 6 mezes, a correr da data do presente annuncio.

== Um homem solteiro se offerece para ensinar, em algum engenho ou fazenda, primeiras letras, latim, francez, mathematicas, geometria, &c.; a quem convier dirija-se a rua do Sol n. 9.

-- José Joaquim de Castro avisa aos seus freguezes, que se mudou da rua da Cadeia do Recife n. 49 para a mesma rua n. 5, determina trabalhar executando novas formas de figurinos mais modernos vindos de França, e determina ter obras feitas; e precisa de alguns officiaes de alfaiate, que sejão peritos no officio, e de boa conducta.

-- Alugão-se as casas abaixo, a saber: em Olinda, rua do Amparo, loja do sobrado em que habita o Sr. Tavares; no Recife, beco do Campello, armazem n. 1; rua do Encantamento, armazem n. 5; rua do Vigario, armazem n. 16; rua da Moeda, primeiro andar da casa n. 9: trata-se na rua da Cadeia do Recife, no primeiro andar da casa n. 51, de João Maria Seve.

= Offerece-se um rapaz Brasileiro, branco, casado, que dá fiador a sua conducta, e que sabe ler, escrever e contar, e falla soffrivelmente francez, para caixeiro de rua; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Rangel n. 5.

--- Uma pessoa, que tem pratica de escripturação commercial, propõem-se a escrever em qualquer casa de negocio, e fazer qualquer qualidade de escripta, com aceio, e por commodo preço: na rua das Cruzes n. 30.

-- Offerece-se um rapaz branco, solteiro, para caixeiro de engenho, ou mesmo qualquer arrumação no mato, exceptuando feitor: quem precisar, dirija-se a rua Direita n. 31, ou então annuncie para ser procurado, dando fiador a sua conducta.

--- Uma senhora de bons costumes se encarrega da criação de meninos de peito, impedidos, e desimpedidos: e tambem recebe meninos desmamados, para curar da sua educação, no que promette esmerar-se: no pateo do Carmo n. 24. Na mesma casa aluga-se uma negra, para andar com outra pessoa, vendendo fazenda, ou outro qualquer negocio: tambem se vende 4 varas de bico de ramagem, para vestido de senhora.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça, que seja cazado, ou que tenha alguma pessoa, que lhe cosinhe; na rua Nova n. 52, terceiro andar.

— Arrenda-se, ou vende-se um sitio na estrada do Monteiro, com boa casa envidraçada, com bastantes commodos, cocheira, estribaria, cacimba com boa agua de beber, muitas larangeiras, jaqueiras, limeiras, e alguma hortaliça: na rua Nova n. 52, terceiro andar.

— Perdeo-se no dia 28 do p. p. uma espora de prata, do forte do Brum até ao arco de S. Antonio; quem achou, querendo restituir, dirija-se a rua da Praia n. 22, que será gratificado.

— A irmandade do SS. Sacramento da cidade de Goianna pede aos reverendos snrs. vigarios do Sul, ou a algum senhor de engenho do mesmo lugar de declararem por esta folha se existe em alguma das freguezias, ou engenho o padre Francisco Antonio Rodrigues da Silva, capellão, que foi da Sé de Olinda, e sobrinho do Europeo José Rodrigues da Silva, que falleceo em dita cidade no beco do Pavão, o que muito deseja saber, não tanto a beneficio da mesma, como do dito padre.

— Alugão-se duas casas terreas por preço commodo, na rua da Solidade, muito largas, e novamente edificadas, com commodos para grande familia, grande quintal com cacimba de agua de beber; a tratar na rua da Aurora n. 58.

— Perdeo-se na noute de 28 do p. p. desde a rua das Trincheiras ao arco da Conceição, e voltando ao Passeio-publico pela rua do Collegio, um annelão de ouro com um diamante grande, circulado de outros mais pequenos; quem o achou, querendo restitui-o, leve a rua do Crespo, loja n. 15, da viuva Cunha Guimarães, que será generosamente recompensado.

— João Nepomuceno Ferreira de Mello embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava Joaquina, crioula.

— Manoel José da Silva retira-se para Portugal.

— Acha-se uma capella vaga na cidade da Victoria; por isso roga-se a qualquer reverendo sacerdote, que queira ir para a dita, a fim de dizer a missa de madrugada, o thesoureiro da irmandade da dita capella se obriga a fazer bom 200$ rs. annuaes, e o vigario da mesma cidade da meia estola, além de alguma gratificação; trata-se na rua de Aguas-verdes, casa de Bernardo José de Barros, com venda na mesma rua.

— As pessoas, que tiverem dividas para cobrar nos seguintes lugares; Limoeiro, S. Antão, Nazareth, Pão-d'alho, N. S. d'O', Goianna, e em outros lugares nesta redondeza, se offerece um homem, que dá conhecimento de sua conducta; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Cotovello n. 4.

— Quem quizer alugar dous moleques de 12 a 13 annos, dirija-se a rua do Codorniz n. 2, primeiro andar.

— Aluga-se uma casa de sobrado de um andar, com bastantes commodos para uma familia, na rua Formosa, junto a casa do engenheiro Vauthier; quem a pretender, dirija-se ao Atterro-da-Boa-vista, sobrado n. 38.

— Atraz da matriz do bairro de S. Antonio, n. 16 segundo andar, ha uma pessoa, que se encarrega de aprompiar almoço, jantar, e ceia; com todo aceio, promptidão, e preço muito commodo.

— Precisa-se de um amassador, que entenda de massa; na rua larga do Rozario, padaria n. 48.

— Ha quem bote effectivamente canôas de areia, tijolos, ou mesmo entulho para obras, e atterro, por preço muito commodo; quem pretender annuncie.

— Precisa-se de uma ama parda forra, e que não tenha filhos, e tenha bastante leite; na praça da Independencia, loja n. 21.

— Na rua Nova n. 18, alugão-se canôas e canoeiros.

— Precisa-se alugar uma escrava propria para todo o serviço interior de uma casa; na rua da Madre de Deos n. 3.

— Quem annunciou ter uns papeis para copiar com boa letra, no caso de inda precisar, se offerece uma pessoa, que além de escrever bem, o faz com muita rapidez, e por menos que outra qualquer; dirija-se a rua do Rangel n. 34.

— Aluga-se uma casa terrea no Coelho, na rua do Jasmim, com commodos para pequena familia, e por preço commodo; a tratar no mesmo lugar, na rua dos Prazeres n. 10.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

— A mesa regedora desta irmandade tem determinado fazer correr as rodas desta loteria no dia 13 do corrente infallivelmente, fiquem, ou não bilhetes por vender; o restante dos ditos acha-se a venda nos lugares do costume.

-- Fugio, ou furtarão uma cabra (bicho) de côr vermelha, peitos grandes, levando dous filhos da mesma côr, sendo um macho, e outro femea, igualmente levarão outro cabrito preto, já capado; quem os pegar, leve ao sitio proximo a igreja de S. José do Manguinho, casa que tem um sotão, que será gratificado.

Compras

= Compra-se effectivamente nesta Typographia toda a qualidade de pannos cortados, ou velhos, de linho, e algodão, toda a especie de fibra, linheza, algodão, de refugo em rama, papel, e papelão velho.

— Compra-se uma rabeca, em segunda mão, mas que seja boa; na rua por detraz da matriz de S. Antonio, sobrado n. 13.

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia, mulatas, negras, e moleques de 12 a 20 annos, pagão-se bem; na rua Nova, loja de ferragens n. 16.

— Compra-se um quartão, em boas carnes e possante; na rua da Conceição da Boa-vista n. 26.

— Compra-se uma geometria de Euclides, nova, ou usada; na rua larga do Rozario n. 50.

— Compra-se um refe com terçado, tudo em bom estado; na rua do Queimado n. 40, nos dias santos, ou domingos a qualquer hora.

Vendas

— Vende-se um terreno no lugar dos Affogados, defronte do oitão da igreja de N. S. da Paz, na estrada, que vai para o Giquiá, com frente para o Sul, e fundo para o Norte, no qual se pode edificar 4 casas terreas, para o que já tem alicerces feitos; no Atterro-da-Boa-vista, sobrado n. 24.

— Vende-se um piano em meio uso, por preço commodo; e um rele por 11$ rs.; na esquina da rua das Cruzes, e beco da Polé, segundo andar.

— Vendem-se 80 libras de linha de novelo, por cem mil rs., em bom estado, sendo de ns. 100, 10 libras; de 90, 10 ditas; de 80, 10 ditas; de 70, 10 ditas; de 60, 10 ditas; de 55, 10 ditas; de 50, 10 ditas; de 45, 10 ditas, merinó verde e preto a 1920 rs. o covado; na rua do Queimado n. 57.

— Vende-se um refe, farda, barretina, espada, banda de lãa, um berço, e um cabide para alfaiate, tudo em bom estado; na rua do Cabugá, loja de meudesas junto da do Bandeira.

— Vende-se um negro moço para todo o serviço, de 18 a 20 annos; na rua do Cabugá n. 16

— Vendem-se pilulas de familia, de seu verdadeiro autor, chegadas proximamente do Porto, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 44.

— Vende-se feijão mulatinho a 3$ rs. o alqueire da medida velha, muito são, porem velho, bom para escravos, ou para sevar porcos; na rua estreita do Rozario, venda que vira para o Carmo.

— Vendem-se mantinhas e lenços para pescoço, ditos para mão, ditos de cambraia com nomes, toucadores, estojos com navalhas e seus pertences, costureiros com musica para senhora, espelhos de damas, fitas largas e estreitas, lisas e lavradas, bicos largos e estreitos, marroquins de differentes côres, bezerro de lustro, papel de peso, almaço, meia hollanda, e mais abaixo, dito de peso de côr, cortes de collete de lãa e seda com covado e quarta, suspensorios de burracha, ditos imitando, ditos de seda, luvas compridas de pellica para senhora, ditas para homem, ditas de seda sem dedos para senhora, meias de seda para homem e senhora, ditas de algodão brancas e pretas para ditos, boa agua de Colonia, dita de lavande em meias garrafas, agulhas francezas em caixinhas, ditas de fundo dourado, primeiro, segundo e terceiro bordões para guitarra, carteiras finas e entrefinas para algibeira, lindos caixos de flores para chapeos e cabeça de senhora, pentes de prender os cabellos, direitos e virados, boas thesouras e canivetes finos, abotuaduras de duraque, bahus pintados, bonés e chapeos da palhinha, grande sortimento de calungas finos e entre-finos, e outras muitas meudesas por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 24.

— Vende-se a dinheiro, ou a praso o sobrado de 3 andares e sotão da rua da Praia n. 37, muito bem edificado, tem duas frentes, uma para a rua de S. Rita, e a outra para a rua da Praia, tem 5 quartos, 3 alcovas, cosinha ao lado, duas salas, cada andar, tudo feito a moderna; na rua da Cadeia-velha, loja n. 60.

— Vendem-se milheiros de abanos a 9$ rs. o milheiro; na rua do Rangel, venda n. 11.

— Vendem-se camas para casal e solteiros, jogos de bancas, cadeiras de jacarandá, lavatorios, uma duzia de cadeiras com algum uso, um canapé, uma marqueza de condurú, um rico berço, uma banca de oleo; assim como se concerta e se envernisa toda obra de marcineiro, commodas e meias ditas, tudo por preço commodo; defronte do Passeio-publico n. 12.

— Vende-se o milheiro de telhas a 25$ rs. ditos de tijolos de ladrilho a 20$ rs., e de tapamento a 10$ rs. o milheiro, tudo de bom barro e bem cosido; na olaria do beco das Barreiras n. 7.

— Vende-se um moleque de nação, muito sadio, e de bonita figura; na rua do Cabugá, loja de Joaquim José da Costa.

— Vendem-se dous moleques de nação, de 15 annos, optimos para todo o serviço; um escravo de nação, de bonita figura, proprio para palanquim; um dito oleiro; uma escrava de nação, de 18 annos, engomma, cose, e cosinha; duas ditas de meia idade, lavadeiras e quitandeiras; na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma escrava de nação, de 15 annos, de bonita figura, sem defeito algum, cosinha, e lava; na travessa do Rozario, venda n. 1

— Vendem-se apparelhos de porcelana para chá, dourados e pintados, ditos azues e de outras côres, apparelhos para mesa de jantar, de muitas côres, garrafas para vinho, campoteiras para doce, copos para agua, calices para vinho, ditos para Champanhe, galheteiras para azeite e vinagre, mangas de vidro lapidadas e lisas, frascos de bocca larga, canecos de figuras, proprios para leite, ou café, e todos os vidros são de cristal, e outras muitas fazendas por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte; na rua do Livramento n. 6.

— Vende-se um escravo de nação de bonita figura, e muito robusto, mas so se vende para algum engenho; na rua da Linguêta n. 5.

— Vendem-se duas bancas de jacarandá, novas, e uma para meio de sala, tudo feito com gosto; na rua estreita do Rozario n. 32.

— Vende-se um grande telheiro com dous fornos, tendo boa madeira, e muito tijolo, que serve para alicerce, ou parede; na rua Direita n. 34.

—Vende-se um moleque de nação Angola, de 16 annos, de bonita figura, optimo para um homem solteiro, e para caixeiro de venda por a isto estar acostumado; no beco do Lobato, venda da esquina n. 12.

— Vende-se um sortimento de toalhas de linho adamascadas, de qualidade superior, as toalhas são de largura de vara e meia, e duas varas, e em comprimento de vara e meia até 10 varas, e se vendem com guardanapos ou sem elles; velas de espermacete em caixas de 25 libras, e farello novo em saccas de 3 arrobas, chegado de Hamburgo; em casa de H. Mehrtens, na rua da Cruz n. 46.

— Vende-se azeite de coco a 2240 rs. a canada, e a garrafa a 320 rs.; na rua do Livramento n. 38, venda junto do lampião.

— Vende-se um sitio perto da praça, com casa de pedra e cal, bastantes fruteiras, grande baixa para capim, e vaccas, terra para plantação, boa agua de beber, ou troca-se por escravos; quem o pretender annuncie.

— Vende-se um relogio de ouro, sabonete genovez, horisontal, bom regulador, trabalha sobre 3 diamantes, ou troca-se por um trancelim de ouro de lei, cordão, ou uma salva de prata do tamanho de um prato, e 6 colheres para chá, volta-se, ou recebe-se a volta, para ajuste de contas; na rua do Rangel n. 54, a tratar com Victorino Francisco dos Santos.

— Vende-se na loja do Bom barateiro, de Guerra Silva & Companhia, na rua Nova n. 11, lanzinha de superior qualidade para vestido de senhora, pelo preço de 500 rs. o covado.

— Vende-se uma canôa de carreira, aberta, e serve para conduzir familia, nova, e bem pintada; a tratar no collegio S. Antonio com o porteiro, que a mostrará.

— Vende-se carnaúba muito fina; na rua do Cabugá n. 16.

= Vende-se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondas para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia com 3 pollegadas de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua da Florentina em casa de J. Beranger.

Escravos fugidos

— Fugio no dia 28 de abril um negra do gentio de Angola, alta, côr preta, secca do corpo, levou vestido de chita azul com flores brancas, panno da Costa de listras rouxas com franja; quem a pegar, leve a rua da Assumpção n. 60.

— Dá-se 50$ rs. de gratificação a quem apprehender, ou mesmo der noticias exactas da preta Florencia, fugida no dia 16 de outubro do anno passado, e já annunciada por vezes neste *Diario*, com os signaes seguintes; de nação Angola, de 14 a 15 annos, estatura regular, segundo a idade, secca do corpo, peitos em pé, cabeça mal feita, nariz chato e grosso, bocca grande, beiços grossos, pés grandes e mal feitos, he muito fallante com pessoas de sua confiança, e ao mesmo tempo muito sonsa, e moderada no fallar com quem não tem conhecimento, ha noticias de estar em uma casa recolhida, o que verdadeiramente pesquisado se mostrará com todo o rigor da lei, ao principal acolhedor, o que talvez não pense; tambem se promette todo o silencio se nestes oito dias a mandar em Fóra-de-portas, venda n. 90, que além da gratificação, se pagarão todas as despezas, que a dita escrava tiver feito.

— Dá-se 50$ rs. a quem pegar o moleque Felis, crioulo, de 11 annos, fugido no dia 28 de fevereiro, de côr fula, cabeça alguma cousa grande, muito farçola, não tem defeito algum, bem feito de corpo, e rosto, e he muito esperto; levou camisa de fustão amarello já desbotada, e calças brancas sujas de graxa de sapateiro, desconfia-se que esteja furtado; quem o pegar, leve a rua da Cadeia-velha ao seu snr. Antonio Annes Jacome, que receberá a dita gratificação.

— Fugio do engenho Ramos, freguezia do Pão-d'Alho, um escravo crioulo de nome Narciso, alto, vermelho, bom corpo, bastante ladino, de 20 annos, carreiro, tem em cada pé um dedo de mais, pegado ao minimo; quem o pegar, leve ao dito engenho, que será gratificado.

— No dia 30 do p. p. abril fugio um preto crioulo de nome José, de 20 annos, não tem barba, grosso do corpo, cabeça grande, tem um geito na perna direita para dentro, falla apressada, o qual vinha do sitio com um panacum, e um flandres de leite; levou camisa e ceroulas de panno de algodão da terra, e chapeo de couro já velho; foi de Cariry-velho, e comprado a José da Fonseca e Silva; quem o pegar, leve a rua de Aguas-verdes n. 70, casa de Francisco José Duarte, que gratificará com 20$ rs.; na mesma casa vende-se um cavallo castanho com todos os andares, por preço commodo.

— No dia 24 de março do corrente anno fugio do engenho Tamataúpe-de-flores, o pardo Manoel, com 24 annos, altura mediana, secco do corpo, com poucos cabellos na barba, um pouco dentuço, cabellos torcidos, pés curtos e grossos, e os dedos grandes fechados, levou calças e jaqueta de ganga azul franceza, já usadas, camisa de madapolão, e chapeo de palha; e a mulher cabra, bem moça, de nome Manoela, bonita figura, de boa altura, e reforçada do corpo, levarão dous quartãos, um melado raposo, com marca na perna direita, novo, sem achaques, curto e grosso, olhos pequenos, cabeça acarneirada; o outro ruço, pequeno, e bom estradeiro baixo, ambos encangalhados, o que pouco forão comprados a José Rufino morador em S. Antão, e 3 dias depois da fugida delles, forão encontrados no Atterro-da-Boa-vista, de sahida para fóra; o abaixo assignado roga as autoridades policiaes, e aos snrs. proprietarios, e mesmo a qualquer pessoa do povo, façõo por endagar, e recommendal-o, certos de receberem um eterno agradecendo, além de uma generosa recompensa a quem o trouxer. — *Joaquim Cavalcanti de Albuquer e Mello.*

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1844